



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2020 de 16 de julho de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5296/2020.
De 13 de julho de 2020.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto e conterá todas as chefias integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias que sofreram alteração de nomenclatura permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Parágrafo único. Ato posterior determinará as atribuições que cada servidor designado desempenhará nas suas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2020.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5296/2020.

Área Administrativa
Coordenação/Assessoria I – Processos e Demandas
Coordenação/Assessoria I – Gestão Estratégica
Coordenação/Assessoria I – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Coordenação/Assessoria I – Contábil e Financeiro
Coordenação/Assessoria I – Ouvidoria
Divisão de Logística
Coordenação/Assessoria I – Gestão de Pessoas
Coordenação/Assessoria II – Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas
Coordenação/Assessoria I – Apoio à Gestão de Pessoas no Ensino e Educação Continuada dos Profissionais de Saúde
Divisão de Gestão Administrativa
Coordenação/ Assessoria II – Controle de Notas Fiscais
Coordenação/ Assessoria II – Recebimento de Materiais
Coordenação/ Assessoria II - Serviços Gerais
Divisão de Compras
Divisão de Manutenção Geral
Coordenação/ Assessoria II – Manutenção Elétrica
Atenção Básica
Divisão de Coordenação Médico Técnico de Saúde da Família
Coordenação/Assessoria II – Amigo Especial
Seção de Coordenação de Fisioterapia
Coordenação/Assessoria II – Bolsa Família, Oxigênio Terapia e Pacientes Acamados
Coordenação/Assessoria II – Apoio Administrativo da Odontologia e Atenção Básica
Coordenação/Assessoria II – Programa de Dietas Especiais
Seção de Coordenação Saúde Bucal
Seção de Coordenação NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)
Divisão Técnica de Coordenação Tele Agendamento
Divisão Técnica de Atenção Básica
Seção US Eucaliptos
Seção US Hortência
Seção US Vila Marli
Seção US Nações
Seção US Gralha Azul
Seção US São Sebastião
Seção US Santa Maria
Seção US Santa Terezinha
Seção US Canaã
Seção US Iguaçu
Seção US Pioneiros
Seção US Estados

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Seção US Santarém
DAE e Saúde Mental
Divisão Ambulatorial de Especialidades
Seção de Diretoria Médico Técnico DAE e DSM
Coordenação/Assessoria II – Apoio Farmacêutico a Divisão Ambulatorial de Especialidades e Unidade de Dispensação de Medicamentos Básicos
Divisão de Administração Saúde Mental
Divisão de Saúde Mental
Seção de Coordenação CAPS II
Assistência Farmacêutica
Divisão de Assistência Farmacêutica
Seção CAF
Coordenação/Assessoria II – Apoio Administrativo da Assistência Farmacêutica
Hospital Maternidade
Divisão de Atenção à Saúde da Mulher da Criança e Adolescente
Divisão de Aleitamento Materno
Divisão Mãe Fazendense
Divisão Administrativa Hospitalar
Coordenação/Assessoria II – Apoio Administrativo Hospitalar
Coordenação/Assessoria II – Faturamento Hospitalar
Seção de Coordenação Médico Técnico – HMNSA
Divisão de Farmácia Hospitalar – HMNSA
Divisão de Nutrição e Dietética
Divisão de Compras, Apoio Patrimonial e Manutenção Hospitalar
Divisão PCIH (Programa de Controle Infecção Hospitalar)
Divisão de Enfermagem – HMNSA
Coordenação/Assessoria II – Ambulatorial
Média e Alta Complexidade
Divisão de Média e Alta Complexidade
Coordenação/Assessoria II – Agendamento de Consultas
Coordenação/Assessoria II – Agendamento de Consultas Especializadas
Coordenação/Assessoria II – Regulação
Coordenação/Assessoria II – Apoio Laboratorial, Controle, Agendamento, Distribuição e Auditoria
Divisão de Coordenação de Enfermagem SAMU
Vigilância
Divisão de Direção da Vigilância em Saúde
Coordenação/Assessoria II – Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal e Programa de Imunização
Coordenação/Assessoria II – Saúde do Trabalhador
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Coordenação/Assessoria II – Agravos Vigilância Epidemiológica
Divisão de Vigilância Sanitária
Coordenação/Assessoria II – Vigilância Sanitária
Coordenação/Assessoria II – Vigilância de Combate à Endemias e Vigilância Ambiental

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

UPA - Unidade de Pronto Atendimento
Divisão Administrativa da UPA
Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo UPA
Coordenação/Assessoria II - Copa e Nutrição
Coordenação/Assessoria II - Assistência Social UPA
Seção de Coordenação de Radiologia UPA
Seção de Coordenação Médico Técnico UPA
Divisão de Enfermagem UPA
Seção CCIH UPA
Coordenação/Assessoria II - Apoio a Enfermagem de Emergência
Divisão de Coordenação Farmacêutica da UPA

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2020.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2020 de 16 de julho de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5297/2020.
De 13 de julho de 2020.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de Dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

II - 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2020.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5298/2020.
De 13 de julho de 2020.

Súmula: "Altera membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 25.214/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea 'b' do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto n. 5221, de 12 de maio de 2020, alterando membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

I - (...).

b) Suplente do Presidente: Cristiane de Castro Costa, RG n. 8.424.580-1/SSPR;

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5299/2020.
De 13 de julho de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de Magistério, com proventos integrais à servidora: **Jandira Alves Meneghini**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o inciso II do artigo 34, complementado pela alínea "c" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 02 e processo eletrônico municipal nº 24.8872020:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 34, complementado pela alínea "c" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 2, à servidora: **Jandira Alves Meneghini**, matrícula n. 174.201, cargo de Professor – 20 Horas, sendo que o valor do provento integral será correspondente ao valor de **R\$ 2.897,95 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, a partir de **1º de julho de 2020**, conforme o Ato de Concessão n.º 257/2020 do Processo Administrativo n.º 118/2020 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**01/07/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5300/2020.
De 13 de julho de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, de servidora aposentada por invalidez: **Maria Luiza de Oliveira Borges**, com proventos integrais ao dependente: **Paulo Cesar Rodrigues**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com processo administrativo eletrônico n. 25.489/2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Pensão por Morte, nos termos do artigo 60, complementado pelo inciso VI, alínea "b" do artigo 23, da Lei n. 070, de 21 de dezembro de 2001, da servidora aposentada por invalidez: **Maria Luiza de Oliveira**, matrícula n. 944, com valor do benefício integral ao dependente, sendo que o valor será correspondente à R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), com efeitos retroativos a 19/06/2020 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor	Cessação do Benefício
Paulo Cesar Rodrigues	Companheiro	R\$ 1.094,97	Vitalícia

Parágrafo único. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º da CF, c/c artigo 15 da Lei Federal n. 10.887).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**19/06/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2020 de 16 de julho de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5301/2020.
De 13 de julho de 2020.

Súmula: "Altera a redação do parágrafo único do artigo 3º do Decreto n. 5266, de 15 de junho de 2020, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.795/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 3º do Decreto n. 5266, de 15 de junho de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 3º (...).

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deverá: Coordenar, Planejar, assessorar, organizar e executar ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional, envolvendo os desenhos organizativos, capacitações, educação permanente, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do Sistema Único de Assistência Social, conforme previstas nas normativas da política, mesa de negociação, planos de cargos, carreira e salários – PCCS, observatórios de práticas profissionais, concursos públicos; Coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação das ações do departamento, estabelecendo e pactuando com as coordenações, metas e prazos a serem cumpridos, observando a consonância deste planejamento com o Plano Municipal de Assistência Social; Monitorar sistematicamente o Plano de Ação anual, assegurando o

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

cumprimento das ações, metas e prazos estipulados na elaboração do mesmo; Orientar as diretorias de área e coordenações para a execução das ações previstas pelo departamento de Gestão do Trabalho; Instrumentalizar as diretorias de área e as coordenações na execução das ações relacionadas as capacitações junto as equipes de trabalho de cada equipamento e órgão gestor; Definir com as diretorias de área e as coordenações os meios e as ferramentas teórico-metodológicos para a realização dos processos de Educação Permanente; Coordenar reuniões sistemáticas com as diretorias de área e as coordenações, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, visando à apropriação das ações a serem executadas e a garantia da educação permanente dos trabalhadores do SUAS; Dar suporte as diretorias de área e as coordenações para a execução das ações previstas de Educação Permanente; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais para o cumprimento do Plano de Educação Permanente Monitorar junto as diretorias de área e as coordenações o cumprimento das ações de Educação Permanente; Coordenar e orientar as diretorias de área e as coordenações sobre os registros das informações que alimentam o relatório de capacitações e preenchimento da ficha municipal de capacitações disponibilizada pela Vigilância Socioassistencial; Monitorar e garantir o preenchimento dos instrumentais padronizados para o registro de informações, sendo eles disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial, bem como o envio nos prazos estabelecidos, como vistas em diagnósticos municipais; Utilizar os registros para direcionar as reuniões com as diretorias de área e as coordenações, com vistas no monitoramento e replanejamento das ações, se necessário; Observar e cumprir diretrizes da Política Nacional de Capacitação/Educação Permanente no âmbito do SUAS municipal; Implementar o Plano Municipal que norteie ações de capacitação / educação permanente, levando em consideração o público alvo composto por gestores, trabalhadores e conselheiros, submetendo-o anualmente ao CMAS; Implementar o Treinamento Introdutório no âmbito da SMAS. Considerar conteúdos técnicos e comportamentais na elaboração de programas de capacitação. Assegurar aos trabalhadores a participação em processos formativos conforme Plano de Capacitação Municipal; Implementar processos de monitoramento e avaliação das ações de capacitação, submetendo anualmente relatórios de encerramento ao CMAS; Elaborar anualmente, em conjunto com as demais Diretorias da SMAS, diagnóstico de necessidades de capacitação; Elaborar e manter atualizado o cadastro de perfil dos trabalhadores e competências requeridas para o desempenho dos cargos; Estabelecer uma agenda conjunta e integrada com as demais Diretorias da SMAS, visando apoiá-las tecnicamente na formulação dos planos de capacitação. Buscar parcerias com escolas de governo, instituições de ensino, organismos governamentais e não-governamentais, para a efetivação de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

programas de capacitação; Estimular discussões sobre planos de carreira, cargos e salários considerando a especificidade da política pública de Assistência Social; Implantar e desenvolver as diretrizes dos Programas de Capacitação e Educação Permanente da SMAS; Articular com a rede de proteção e rede socioassistencial capacitações que contribuam para a execução dos serviços tipificados; Promover ações intersetoriais que visam o fortalecimento da rede de proteção, rede socioassistencial e o entendimento das demais políticas públicas sobre os serviços ofertados na Política de Assistência Social em âmbito municipal, potencializando as equipes para implantar ações inovadoras que promovam um espaço de reflexão sobre o seu fazer e prática profissional; Estabelecer junto a rede de proteção e rede socioassistencial o monitoramento sistemático das demandas sobre os serviços ofertados; Estabelecer com a rede de proteção e rede socioassistencial parcerias para a execução de ações referente a Gestão do Trabalho; Articular, acompanhar e avaliar os processos de implantação e implementação da Educação Permanente; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco na Gestão do Trabalho; Planejar, organizar, promover e orientar a formação continuada para os Trabalhadores do SUAS, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas; Orientar e coordenar processos de formação interpeçoal, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Orientar as diretorias de área e as coordenações sobre formações referente ao relacionamento interpeçoal, com vistas na efetividade do trabalho em equipe e na execução do serviço junto ao usuário; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando a unidade em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre as capacitações realizadas, com registros e documentos comprobatórios Mediar processos de resolução de conflitos entre a equipe de trabalho; Participar dos processos de treinamento e desenvolvimento de liderança proposto pelo órgão gestor; Utilizar os conhecimentos sobre liderança para motivação da equipe; Orientar a promoção de espaços de reflexão entre a equipe de trabalho visando uma comunicação assertiva que possibilite a melhoria dos relacionamentos interpeçoais e no desenvolvimento das ações; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e das ações executadas, com vistas na construção de novos paradigmas; Monitorar a execução orçamentária prevista para a execução das ações do seu departamento, com vistas no planejamento das ações e entendimento dos repasses Federais, Estaduais e/ou Municipais; Acompanhar e monitorar os Planos de Trabalho de deliberações e/ou emendas parlamentares destinadas as ações realizadas no departamento; Planejar junto a Diretoria de Área a execução físico financeiro

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

do departamento, com vistas nas aquisições materiais permanentes ou de consumo, necessários para a execução do Plano de Educação Permanente.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2020 de 16 de julho de 2020

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5302/2020.
De 14 de julho de 2020

Súmula: "Insere a redação do inciso XI, junto ao artigo 19, no bojo do Decreto n. 5157, de 17 de março de 2020, conforme dispõe".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica inserida a redação do inciso XI, junto ao artigo 19, no bojo do Decreto n. 5157, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 19. (...).

(...).

XI - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 025/2020 – CPCCR

De 14 de julho de 2020

**DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS
SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por
Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal
do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - O motivo do indeferimento será informado através dos processos que os servidores encaminharam com os certificados pelo FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL 025/2020 - CPCCR

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2014 E DECRETO Nº 4029/2015

PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
15063/2020	03/04/2020	351673	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
25242/2020	07/07/2020	351677	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2020 de 16 de julho de 2020

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 027/2020 – CPCCR

De 14 de julho de 2020.

**DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DO CRESCIMENTO POR
APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.**

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, referente à primeira Data Corte de 2020, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Júlio César Ribas Neiva
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-018 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL N.º 027/2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 103/2014 E DECRETO N.º 4029/2020

Matrícula	Cargo	Protocolo	Resultado
349237	GUARDA MUNICIPAL	05806/2020	DEFERIDO
349244	GUARDA MUNICIPAL	05694/2020	DEFERIDO
349245	GUARDA MUNICIPAL	05696/2020	DEFERIDO
349246	GUARDA MUNICIPAL	05703/2020	DEFERIDO
351669	GUARDA MUNICIPAL	05328/2020	DEFERIDO
351671	GUARDA MUNICIPAL	05349/2020	DEFERIDO
351673	GUARDA MUNICIPAL	05448/2020	DEFERIDO
351674	GUARDA MUNICIPAL	05447/2020	DEFERIDO
351677	GUARDA MUNICIPAL	05453/2020	DEFERIDO
351678	GUARDA MUNICIPAL	05455/2020	DEFERIDO
351679	GUARDA MUNICIPAL	05461/2020	DEFERIDO
351680	GUARDA MUNICIPAL	05645/2020	DEFERIDO
351681	GUARDA MUNICIPAL	05653/2020	DEFERIDO
351682	GUARDA MUNICIPAL	05657/2020	INDEFERIDO
351683	GUARDA MUNICIPAL	05816/2020	DEFERIDO
351686	GUARDA MUNICIPAL	05074/2020	DEFERIDO
351687	GUARDA MUNICIPAL	05672/2020	DEFERIDO
351688	GUARDA MUNICIPAL	05674/2020	DEFERIDO
351689	GUARDA MUNICIPAL	05680/2020	INDEFERIDO
351690	GUARDA MUNICIPAL	05683/2020	DEFERIDO
351691	GUARDA MUNICIPAL	05687/2020	INDEFERIDO
351695	GUARDA MUNICIPAL	05689/2020	DEFERIDO
351707	GUARDA MUNICIPAL	05704/2020	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 028/2020 – CPCCR

De 14 de julho de 2020

**DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS
SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Súmula: Divulga o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do Fly Protocolo para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Júlio César Ribas Neiva
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-018 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL N.º 028/2020

MATRÍCULA	CARGO	NOTAS
11401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
22001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
27101	SERVENTE	100
96501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
186701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	61,44
187801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	87,16
188201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	82,87
194401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
201401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
263401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
265201	ENFERMEIRO	95,74
282501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
348439	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
348537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348736	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
348822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348896	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
348959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349095	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	82,87
349263	DIRETOR GERAL- S.M. DA MULHER	100
349275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349278	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	87,16
349315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349401	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
349480	ANALISTA DE SUPORTE	100
349588	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	100
349640	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349798	ENFERMEIRO	100
349801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
349817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
349872	SECRETARIO MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUV	100
350063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
350242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
350256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
350814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2020 de 16 de julho de 2020

Página 6

MATRÍCULA	CARGO	NOTAS
351100	ASSESSOR E COORDENADOR II	100
351133	ENFERMEIRO	82,87
351140	ENFERMEIRO	100
351393	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	100
351436	ENFERMEIRO	91,45
351461	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
351504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351515	MAESTRO	100
351593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
351710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
351750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
351765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
351994	EDUCADOR SOCIAL	100
352001	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	100
352054	ENFERMEIRO	95,74
352069	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	100
352082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352092	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	100
352170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
352275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
352365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
352600	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	100
352717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
352756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
353014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
353194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353215	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	57,16
353226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
353867	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	91,45
353869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
353870	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	95,74
354029	ESTOQUISTA REPOSITOR	91,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo Administrativo nº 182/2020 - Protocolo nº 23121/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 79/2020, o qual tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para alterações no instrumento convocatório. O edital devidamente alterado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, bem como será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR,
15 de julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 64/2020

PROTOCOLO: 25616/2020

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Cartões para o Programa Família Fazendense, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: AWL GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.314.928/0001-64
VALOR: R\$ 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art.24, II da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 15/07/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2020
PROTOCOLO 17717/2020
Processo Administrativo nº. 190/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Julho de 2020.

EDUARDO DUARTE
SCHEIVARASKI:0096635495
8

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2020 de 16 de julho de 2020

Página 7



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 257/2020

Processo nº. 118/2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, com proventos integrais à servidora **Jandira Alves Meneghini**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora **Jandira Alves Meneghini**, cargo de professora 20 horas, matrícula nº. 174201;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 118/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso II, complementado pelo Inciso IV, alínea c do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º, da EC, nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 2.897,95 (dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 258/2020

Processo nº. 121/2020

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora aposentada por invalidez **Maria Luiza de Oliveira Borges**, com proventos integrais ao dependente **Paulo Cesar Rodrigues**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora aposentada por invalidez **Maria Luiza de Oliveira Borges**, matrícula 944, Aposentada por Invalidez, formalizado pelo Senhor **Paulo Cesar Rodrigues**, protocolado sob Processo nº 121/2020, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.094,97** (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), com efeitos retroativos à 19/06/2020 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Paulo Cesar Rodrigues	Companheiro	R\$ 1.094,97	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR/PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		176.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0008902/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: Thoro Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do Imóvel: Avenida Mato Grosso, nº2464 (unidades residenciais: 01 a 40); nº2490 (unidades comerciais: 41 a 53)	Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência de endereço: Entre a Avenida Nossa Senhora Aparecida e a Rua Jaguariávia	Lote: 19B-2	Quilômetro: Sub Lote 19B
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Irregular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total considerada (m²): 7.688,36	Fronte Av Mato Grosso (m): 30,20	LD divide Lote 19 B-1 (m): 187,22
Área Total considerada (m²): 7.688,36		LE divide Lote 19 B-3 e 19 B-4 (m): 86,57 + 27,92 + 89,03
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 180,76	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 212,66 R\$ 1.835.049,17	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 244,56
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 40 UNIDADES (R\$) - 20%		
Valor Total R\$ 327.009,83 Trezentos e vinte e sete mil e nove reais e oitenta e três centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 60.581	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Número de unidades habitacionais: 40 (quarenta) unidades		Outros documentos: Alvará 512/2019 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 20% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Área total do terreno na matrícula 9.083,00 m. Área exclusiva para comércio 1.394,44 m². Área residencial 7.689,37 m² (considerada);		
• Matrícula datada de 26/08/2019, conforme protocolo 20.295/2019;		
• Inscrição Imobiliária 045.014.0060.002		

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2.020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcelo Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		176.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0008902/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2.020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcelo Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

JULIO CESAR DE LIMA
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.07.16 12:12:46 -03'00'